

# PSICOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

## CLÍNICA

- Vozes silenciadas: o abuso sexual infantil à luz da Psicanálise

Isabela Ciandella Vieira  
Thalita Lacerda Nobre (orientadora)

# Vozes silenciadas: o abuso sexual infantil à luz da Psicanálise

Isabela Ciandella Vieira  
Thalita Lacerda Nobre (orientadora)

## RESUMO

O abuso sexual infantil impacta o desenvolvimento global da criança, constituindo-se como um fenômeno ainda presente na realidade brasileira. O objetivo deste artigo é compreender o abuso sexual infantil a partir de contribuições teórico-clínicas da psicanálise. Para fins deste estudo, o tema central refere-se à análise do abuso sexual de crianças. Foi feita uma revisão narrativa de literatura do campo psicanalítico, além de importantes documentos para a proteção da infância do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Assim, utilizou-se os conceitos de complexo de Édipo e perversão, além da aproximação de teóricos clássicos como Sigmund Freud, Sándor Ferenczi, Robert Stoller e Paul-Claude Racamier, e autores psicanalistas contemporâneos. Notou-se que o abuso sexual infantil é um problema de saúde pública e político, por se tratar de uma falha social na proteção de crianças. Além das contribuições teóricas, a psicanálise oferece a escuta que testemunha a dor de uma voz infantil que foi silenciada.

**Palavras-chave:** abuso sexual infantil; psicanálise; complexo de Édipo; perversão.



Isabela Ciandella Vieira - Graduada em Administração pela Universidade Estadual de Campinas e em Psicologia pela Universidade Católica de Santos. Servidora Pública na Prefeitura Municipal de São Vicente. Link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/5882201252738142>

Thalita Lacerda Nobre - Psicóloga. Docente do Programa de Mestrado Profissional em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas na Universidade Católica de Santos. Líder do grupo interdisciplinar de estudos em Psicanálise e cultura (certificado pelo CNPq). Pós doutora em Psicologia clínica pela PUC-SP. Mestre e Doutora em Psicologia Clínica pela PUC-SP. Pós Graduada em Gestão Estratégica em Recursos Humanos, em Psicologia Organizacional, Psicologia Social e Psicopedagogia clínica e institucional. Link do Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9645804359517048>

## ABSTRACT

*Child sexual abuse impacts the child's global development constituting a characteristic that is still present in the Brazilian reality. This article intends to understand child sexual abuse based on theoretical-clinical contributions from psychoanalysis. The work's central theme refers to the analysis of child sexual abuse. A narrative review of literature in the psychoanalytic field was carried out in addition to important documents for the protection of children from the Ministry of Women, Family and Human Rights (MMFDH) and the Child and Adolescent Statute (ECA). The concepts of Oedipus complex and perversion were used based on the approach of classic theorists such as Sigmund Freud, Sándor Ferenczi, Robert Stoller and Paul-Claude Racamier, and contemporary psychoanalytic authors. It was noted that child sexual abuse is a public health and political problem as it is a social failure to protect children. In conclusion, psychoanalysis offers listening that bears witness to the pain of a child's voice that has been silenced.*

**Keywords:** *child sexual abuse; psychoanalysis; oedipus complex; perversion.*

## Introdução

Em suma, embora o silêncio tivesse sido rompido, não se sabia o que fazer com os gritos. (VOLNOVICH, 2022, p. 13).

De acordo com o Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (BRASIL, 2023), o número de denúncias de abuso sexual de crianças foi de 11.290, durante os meses de julho a outubro de 2023, em todo o território nacional. Percebe-se como o fenômeno do abuso sexual infantil segue presente na realidade brasileira, diante de tal recorte referente aos dados do segundo semestre de 2023.

Levando-se em conta os casos que não são denunciados, devido ao silenciamento e invisibilidade do fenômeno (BRASIL, 2021; FRANÇA, 2017), o número total de violações pode ser ainda maior. Para Coelho, Neves e Gregório (2021), os números quando se trata de abuso sexual de crianças são subnotificados, visto que a problemática acontece em uma cultura silenciamento, culpa e estigma social. Em uma

visão psicanalítica, o abuso sexual infantil representa a concretização do desejo incestuoso e a quebra de leis fundamentais das culturas (Freud, 1913/2012), estampando uma ferida narcísica da sociedade. Ampliando a questão do silenciamento no abuso, reflete-se que:

[...] as crianças se veem inseridas em um ambiente que as influencia diretamente e negativamente para a não revelação do abuso sexual, propiciando, assim, a construção de um segredo, um silêncio que pode se perpetuar ao longo da vida. É comum que muitas vezes até com um desconhecimento de que essas práticas são de fato violências, ou seja, que as crianças cresçam sem saber que foram abusadas (TIRABASSI; DE ANDRADE; FRANCO, 2022, p. 71).

É através do pacto do segredo que o abuso pode perdurar ao longo do tempo. A depender de fatores como idade, grau de parentesco, vínculo e confiança, a criança pode se manter fiel aos comandos do agressor. Percebe-se a desorganização simbólica que a experiência do abuso produz no psiquismo da criança, considerando também o sentimento de culpa infantil tanto pelo envolvimento no ato, quanto pela posterior revelação.

Se a infância é um período importante e fundante para o desenvolvimento humano (BRASIL, 2021; PAPALIA; FELDMAN, 2013), eventos como o abuso sexual podem impactar as experiências de vida posteriores, inclusive o relacionamento com si próprio, a vivência da sexualidade, além das relações sociais. Faz-se necessário proteger a infância, principalmente por ser um período que forma o sujeito cujo desenvolvimento psicossocial está se constituindo.

Segundo a psicanalista argentina Susana Toporosi (2022), o abuso sexual infantil define-se pela convocação de um adulto imposta à criança para atos sexuais, que variam da penetração forçada à sedução imperceptível, sem que o psiquismo da criança seja capaz de compreender ainda a natureza sexual dessa atividade, muito menos de dar o consentimento, por ser uma pessoa em construção. Configura-se como uma invasão ao corpo e a mente de um aparelho psíquico que não encontra representação simbólica para dar sentido e explicação ao abuso.

Nas palavras da autora, Toporosi (2022) contextualiza o abuso como “[...] desestruturante, traumático para o ego, comprometendo a relação consigo mesma e com os outros” (p. 21). Diante de tais danos, para Volnovich (2022), é um problema teórico e político, em vista de que perpassa todas as configurações sociais. Dessa maneira, a responsabilidade de proteger a infância contra o abuso sexual é também dos profissionais que atuam na subjetividade dos sujeitos e na garantia das proteções sociais. Em um estudo de revisão, Aded *et al.* (2006) trazem contribuições para se pensar o abuso sexual. Os autores contextualizam o abuso sexual de crianças e adolescentes desde a Antiguidade, sendo uma prática a depender dos contextos socioculturais, com unanimidade em relação aos danos causados à saúde mental da criança. Uma prática que persistiu ao longo da história, tendo em vista épocas nas quais o abuso infantil nem ao menos era considerado um crime (COELHO; NUNES; GREGÓRIO, 2021), quando as crianças não eram consideradas sujeitos de direitos e cidadania.

Para estes autores, as crianças ganharam prioridade e espaço na sociedade devido a importantes movimentos sociais, como a Revolução Francesa. No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cuja primeira publicação foi em 13 de julho de 1990, instituído pela Lei n. 8.069, é um marco de luta social na proteção da infância e da adolescência (BRASIL, 1990). O ECA não é somente um conjunto de leis que falam sobre a infância e adolescência, mas uma alteração política e social na forma de enxergar e proteger crianças e adolescentes, que são considerados sujeitos especiais de direitos pelo Estatuto (ELIAS, 2010).



Para Elias (2010), o momento histórico brasileiro de redemocratização social a partir da Constituição Federal de 1988, considerada a Constituição Cidadã, inspirou as diretrizes do ECA. A contar deste momento, as crianças e os adolescentes precisam ser protegidos de forma integral, isto é, todas as necessidades que visam o desenvolvimento humano global devem ser garantidas.

O art. 4º do ECA dispõe sobre ser um dever da família, do Estado e da sociedade em geral garantir a assistência à saúde, à educação, à liberdade, ao respeito e à dignidade (BRASIL, 1990). Dessa forma, a responsabilidade do desenvolvimento sadio e integral das crianças e dos adolescentes não cabe somente à família. Do mesmo modo, se a família falha ou viola tais direitos, a questão não é mais privativa do núcleo familiar.

Elias (2010) pontua que sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes, como o abuso sexual, deve-se punir tanto quem pratica quanto quem assume a postura de omissão. Na reflexão psicanalítica, este é justamente o ponto em que Toporosi (2022) responsabiliza ao menos dois adultos no abuso sexual infantil, o praticante e a pessoa que foi omissa e não fez a denúncia. Atualmente, têm-se mais estudos e campanhas de conscientização, como o Maio Laranja (BRASIL, 2021), contudo, existem lacunas de pesquisas de campo, bem como da assertividade nas políticas públicas brasileiras de prevenção e conduta.



A Cartilha Maio Laranja é uma das ações propostas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para a prevenção e o enfrentamento do abuso e exploração sexual infantojuvenil. A violência sexual contra crianças e adolescentes é entendida a partir da exploração sexual e do abuso sexual. Para este artigo, aprofunda-se na discussão específica do abuso sexual de crianças.

A Cartilha Maio Laranja é uma das ações propostas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para a prevenção e o enfrentamento do abuso e exploração sexual infantojuvenil. A violência sexual contra crianças e adolescentes é entendida a partir da exploração sexual e do abuso sexual. Para este artigo, aprofunda-se na discussão específica do abuso sexual de crianças.

A prevalência do abuso sexual é contra meninas e dentro do ambiente familiar, ou seja, em que o agressor possui laços consanguíneos, legais ou afetivos com a vítima, sendo, por exemplo, pai, avó, tio, irmão, padrasto etc. (BRASIL, 2021; TOPOROSI 2022). Assim, para Toporosi (2022), o poder que a família tem sobre a criança pode possibilitar a ocorrência do abuso, configurando-se como a dominação do corpo da vítima. A autora pontua que não somente do corpo, como também a dominação do psiquismo e das emoções da criança. Entretanto, a complexidade do fenômeno está justamente na constatação de que cabe à família, além da sociedade e do Estado, proteger a criança contra quaisquer atos de negligência, exploração e violência segundo a Constituição Federal (BRASIL, 1988/ 2016, art. 227). Em conformidade, o ECA instrui que:



Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais (BRASIL, 1990, art. 3º).

Cabe, então, acionar o Conselho Tutelar como autoridade competente em casos de suspeita ou confirmação de quaisquer atos contra a dignidade integral das crianças e dos adolescentes. Como autoridade, o Conselho Tutelar irá acionar a rede de proteção jurídica, de saúde e da assistência social para a condução do caso. Em uma nota de orientação do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS, 2018), obtém-se a informação de que a notificação da suspeita ou confirmação do abuso sexual infantil também pode ser feita na delegacia. Esta orientação, direcionada aos psicólogos, coloca em evidência dificuldades encontradas pelos profissionais em casos de violência contra crianças e adolescentes.

“O que fazer? Como agir? A quem notificar? Como evoluir o prontuário? Quebrar ou não o sigilo profissional?” – são questionamentos da práxis que pode atingir todos os profissionais envolvidos em casos de abuso infantil, não somente os psicólogos, contudo, principalmente aqueles que trabalham com as condições psicológicas e com a subjetividade dos sujeitos. A nota de orientação elaborada pelo CRPRS pode ser útil para equipes multiprofissionais, como um documento de suporte para elaboração de estratégias preventivas e interventivas, até porque o trabalho em rede em uma abordagem multiprofissional enxerga o ser humano por inteiro, assim, garante a

proteção integral da criança conforme o ECA e a Constituição Federal regularizam.

A nota de orientação elucida outro questionamento pertinente: a suspeita ou confirmação do ato de violência. Conforme o CRPRS (2018), o psicólogo pode notificar às autoridades competentes os casos em que há suspeita de violência contra a criança e o adolescente. Esta suspeita poderá ser proveniente do atendimento realizado com a criança, da observação e da análise técnica do material de sessão, como desenhos, sintomas, falas, produções e comportamentos. A nota também esclarece que o papel do psicólogo não é de perito judicial, ou seja, de determinar se o abuso aconteceu, como e quando, ou de descobrir quem é o suspeito.

A atuação psicológica, e aqui propõe-se a ampliação para a equipe multiprofissional e demais profissionais, como os psicanalistas, deve notificar a suspeita de violência como forma de garantir a proteção integral da criança, em congruência com a legislação. Como uma questão social, ética e política, preocupa-se sobre como cuidar de uma criança que teve seu corpo, sua emoção e sua psique roubados por um agressor sexual. É um fenômeno da violência que perdura na sociedade, com variáveis complexas tais como o incesto, a desorganização psíquica, a violência doméstica, o pacto de silêncio e as possíveis consequências físicas, psicológicas e sociais para um sujeito em desenvolvimento. Assim, este artigo tem como objetivo compreender o abuso sexual infantil a partir de contribuições teórico-clínicas da psicanálise.

## O abuso sexual infantil: algumas considerações a partir da psicanálise

Não há nada sendo simbolizado: é o puro silêncio que grita,  
inquieta (CASTRO, 2017, p. 118).

Sigmund Freud, o criador da psicanálise, introduziu, definiu e ampliou o conceito de complexo de Édipo ao longo de sua obra como o núcleo da organização psíquica dos indivíduos. É o fenômeno da infância, durante o período de 3 a 5 anos de idade, em que os meninos e as meninas sentem desejos sexuais e hostis inconscientes em relação aos pais (FREUD, 1924/ 1925/ 2011). Em fantasia, o menino deseja possuir a mãe e ocupar o lugar do pai, mas abandona o complexo diante da ameaça à castração.

O menino, nesse sentido, teme perder o pênis. A princípio, Freud acreditou que o mesmo aconteceria com a menina (1925/2011). Entretanto, a menina se depara com a diferença anatômica entre os genitais e percebe que veio ao mundo com a falta dessa estimada parte, acarretando ressentimento com a figura materna. O complexo edípiano da menina é abandonado lentamente por medo de perder o amor da mãe. As crianças, por volta dos seis anos de idade, afastam-se do complexo de Édipo e o Superego surge como a instância repressora dos impulsos libidinais incestuosos.

O estudo do complexo de Édipo é imprescindível para a constatação do desejo incestuoso. As crianças demandam amor e atenção dos pais e cuidadores, mas é função dos

adultos responsáveis inserir no psiquismo infantil a interdição do incesto. No ensaio intitulado "Totem e tabu", Freud (1913/ 2012) aborda a origem da moralidade e das culturas civilizatórias, a partir da lei fundamental de que membros de uma mesma família não podem ter relações sexuais entre si.



Nas articulações do psicanalista, o horror ao incesto é proveniente de um lugar primitivo, com traços infantis. Para Mendes e Gomes (2017), em concordância com Freud, o abuso sexual de crianças escancara uma transgressão fundamental: a relação sexual entre pais e filhos ou entre adultos envolvidos na esfera socioafetiva das crianças. Adultos estes que se aproveitam da condição infantil, de desconhecimento do sexual genital, para obtenção do próprio prazer.

Na história da civilização, os sujeitos abandonaram os desejos incestuosos em troca de uma convivência sociocultural possível (AMARAL, 2019). Ou seja, uma

renúncia da satisfação pulsional em troca de uma nova organização, a família. Faiman (2020), em sua produção sobre o abuso sexual incestuoso, articula que Édipo e Incesto são termos correlacionados. Durante o complexo de Édipo, a criança elabora suas formas de lidar com os desejos, ou seja, com as demandas do Id, e com os elementos da realidade externa, como limites, restrições aos desejos e então a formação do Superego.

Baseada em sua experiência de atendimento às famílias com casos de incesto, a autora expressa que articular esses conceitos não é tarefa fácil, porém necessária aos profissionais no atendimento tanto das crianças quanto nas orientações com as famílias. Para mais, Faiman (2020) conta que há uma variabilidade na organização psíquica de crianças que sofreram o abuso sexual. Assim dizendo, este pode ser um dos motivos que teorizar sobre o complexo de Édipo em casos de incesto não é uma juntura básica. Cada criança responderá de uma forma à situação vivida, bem como cada mãe, pai ou responsável depreenderá uma leitura e ação (ou omissão) diferentes.

Falar, conscientizar e intervir no abuso sexual de crianças é desafiante, desperta angústia e causa repulsa nas pessoas envolvidas e na sociedade. Além dessa transgressão proposta pela teoria psicanalítica, implicam-se as funções não somente da família, como também do Estado e dos profissionais de transformação social (psicólogos, psicanalistas, educadores, assistentes sociais) responsáveis pelo cuidado e proteção da infância.

Na interpretação de Dolto (2022), no sólido prefácio de “A primeira entrevista em psicanálise”, clássico de Maud Mannoni, a psicanálise está em constante investigação desde Freud. Com o passar da inscrição psicanalítica no mundo contemporâneo, a ciência, o método e a clínica da Psicanálise se aproximaram paulatinamente mais das desordens da saúde mental e da conduta dos sujeitos. Nesta maneira, a psicanálise é capaz de desnudar as camadas das repressões e dos silenciamentos, de revelar o incesto, a perversão e o perigo social da perversão (RACAMIER, 1992/2022). Não obstante ao âmbito social, despindo o mal-estar na civilização (FREUD, 1930/2010), a psicanálise trabalha com o singular das crianças através da técnica lúdica do brincar como forma de reestruturar a desordem que a família e o social causaram na organização psíquica infantil.

Dolto diz que “[...] durante uma única entrevista psicanalítica, já aparece claramente a intricação das forças inconscientes entre genitores, ascendentes e descendentes” (2022, p. 12). O que a autora sugere é que o ser humano já nasce marcado pela história de seus pais e projeções maternas como também paternas destinadas ao seu futuro desenvolvimento. Para Toporosi (2022), o fato do abuso sexual infantil envolve pelo menos dois adultos, o agressor e a pessoa que não registrou a ocorrência e permitiu, de modo inconsciente ou proposital, que o abuso perdurasse. Se algum, ou todos esses agentes falham, a criança afetada terá que lidar ela própria com a invasão da sexualidade do adulto que a usou como um objeto de obtenção de prazer.

## A confusão de línguas: ternura infantil e abuso do agressor

Se a criança se recupera de tal agressão, ficará sentindo, no entanto, uma enorme confusão; a bem dizer, já está dividida, ao mesmo tempo inocente e culpada, e sua confiança no testemunho de seus próprios sentidos está desfeita [...](FERENCZI, 1933/2011c, p. 117).

Desenvolvendo a infância e a família, Ferenczi (1929/2011a) traz apontamentos interessantes para a metapsicologia já desenvolvida por Freud (1920/2010) acerca da pulsão de vida e pulsão de morte. Ao falar sobre infância e família, destaca-se o cuidado e a ética presentes no pensamento ferencziano. Ferenczi aborda, então, sobre os pacientes que perdem ou possuem muito pouco do gosto pela vida – psiquismos repletos, logo, de pulsão de morte e autodestruição.

Diante desse pensamento, as pulsões não são lineares; inclusive, Ferenczi também discute que o começo da vida é mais propenso às pulsões de morte do que de vida. Seguindo esse raciocínio, “a criança deve ser levada, por um prodigioso dispêndio de amor, de ternura e de cuidados [...]” (1929/2011a, pp. 58-59). Portanto, para a criança, é vital que os pais e cuidadores protejam-na com ternura e tato, inserindo dimensões e memórias afetivas as quais se tornarão motivos para contemplar a existência. Com essas constatações a criança que foi abusada sexualmente, seja por um parente ou alguém externo à família, foi ferida no corpo e na psique, inscrevendo uma marca em suas possibilidades de existência, de forma que compromete os adultos envolvidos e a organização social de proteção. Desse modo, é uma falha da sociedade.

O psicanalista húngaro, em um de seus últimos escritos, intitulado como “Confusão de línguas entre os adultos e a criança” (1933/ 2011c), contribui de forma valiosa para o campo psicanalítico no tocante ao abuso sexual. É considerado o autor precursor da ética do cuidado (ALMEIDA, 2023), pois Ferenczi percebeu que alguns pacientes não conseguiam associar livremente, ou colocar em palavras a dor e o sofrimento.

Eram, nesse sentido, pacientes paralisados diante da vida, com defesas rígidas tais como a clivagem da personalidade (1931/ 2011b) e a identificação com o agressor (1933/ 2011c). São mecanismos defensivos que suportaram o impacto do abuso para a sobrevivência, porém, capazes de afetar a subjetividade e a relação com o mundo. Em consonância, Toporosi (2022) aponta as consequências do abuso sexual infantil tanto no âmbito jurídico de violação de direitos quanto no âmbito afetivo-relacional, comprometendo-se aspectos internos, familiares e sociais.

A confusão de línguas refere-se a linguagem de amor que a criança direciona aos seus pais e cuidadores. Traduzindo, nesse modo, a dependência infantil no ambiente e a necessidade de ser notada, priorizada e principalmente amada para se desenvolver. Contudo, o adulto que se aproveita dessa relação de confiança e impõe a linguagem da paixão, não está interditando o incesto e usa um ser indefeso para a própria obtenção de prazer. Configura-se, pois, um desencontro perverso de comunicação – são línguas distintas.



Conforme explica Ferenczi, “as crianças sentem-se física e moralmente sem defesa, sua personalidade é ainda frágil demais para protestar, mesmo em pensamento, contra a força e a autoridade esmagadora dos adultos [...]” (1933/ 2011c, p. 177). A criança é um ser em desenvolvimento, que não possui o conhecimento para entender o jogo sexual no qual está sendo obrigada a participar.

É nesse contexto que o agressor ameaça para garantir a continuação do abuso. O medo intenso da situação, para Ferenczi (1933/ 2011c), desencadeia a identificação com o agressor, pelo mecanismo de introjeção. A criança submete-se às vontades do adulto, bem como introjeta a culpa que o agressor deveria sentir.



Outro conceito importante de Ferenczi é a noção de desmentido (1933/ 2011c), que ocorre quando a criança tenta contar sobre o abuso que sofreu e recebe descrença da veracidade da situação e até mesmo ódio por denunciar a falha da família, ou das funções de mãe e pai ideais. O desmentido é a recusa do acontecido, tão visceral para o psiquismo infantil, porém negado devido a omissão dos responsáveis envolvidos.

A complexidade do fenômeno do abuso sexual também se contextualiza na questão de que a criança pode somente entender o ocorrido quando chega o período da adolescência. Na visão de Faiman (2020), a organização psíquica está em constante desenvolvimento, pois, “mesmo a memória, os sentimentos e os efeitos ligados a esta experiência são passíveis de adquirir significados pessoais diversos em diferentes momentos, devido ao próprio desenvolvimento ou por associação com novos dados” (p. 66). Como exemplo disto, para Toporosi (2022), na apropriação subjetiva da sexualidade, durante a adolescência, o abuso sexual é ressignificado pela pessoa com a constatação do prazer genital que o agressor sentiu.

No aflorar da adolescência, a criança, então, entra em contato com novos dados a respeito do acontecido. Então, toda a dor contida no silêncio pode emergir, e as defesas que garantiram a sobrevivência na infância podem fracassar. São nestes momentos que crianças e adolescentes se encontram extremamente vulneráveis, ou seja, na constatação de que foram abusados, usados e calados por um agressor. O trabalho psicanalítico, de forma

primordial, atua justamente com o singular presente em cada experiência e nos modos de subjetivação desenvolvidos.

## Algumas perspectivas teóricas sobre perversão e abuso sexual.

Da mesma forma, o movimento perverso está longe de ser uma questão intrapsíquica. É uma questão altamente interativa. Porque esse movimento é de tal modo direcionado ao outro, que não cessa de se servir dele [...] é claro que lhe será necessário um parceiro; um meio: família, instituição, social. (RACAMIER, 1992/2022, p. 27).

No Vocabulário de Psicanálise, de Laplanche e Pontalis, perversão se qualifica como “[...] o caráter e o comportamento de certos sujeitos que demonstram uma crueldade ou uma malignidade singulares” (2022, p. 341). Freud, apesar de ser o grande autor das neuroses, ponderou sobre perversão em alguns de seus escritos. Em “Bate-se numa criança”: contribuições para o estudo das perversões sexuais”, o psicanalista argumenta que as perversões também derivam do complexo de Édipo (1919/2021). Se o recalçamento da sexualidade infantil forma o sintoma neurótico, na perversão o mecanismo defensivo não será o recalque, e sim a recusa da interdição do incesto. Um autor que amplia clinicamente e socialmente o estudo da perversão é Robert Stoller. O psicanalista norte-americano em sua obra “Perversão: a forma erótica do ódio” (1975/2015), convida o leitor a abandonar quaisquer determinações e dogmas a respeito da perversão, inclusive dentro da trama psicanalítica. Stoller (1975/2015) pontua o trauma que aconteceu na região das genitálias ou na

identidade de gênero – referenciando a importância para o autor da posição identificatória inicial.

Para pensar a perversão, Stoller (1975/ 2015) sinaliza que é necessário o desejo de usar um objeto de forma a danificá-lo. Pode-se inferir que é assim que um abusador usa uma criança sexualmente: de modo a satisfazê-lo, motivado pela hostilidade ao outro, nesse caso, um ser indefeso. Sem considerá-la como um sujeito de direitos que merece proteção.

Além disso, Stoller (1975/ 2015) aconselha observar e intervir nas famílias, na relação mãe-bebê, na participação saudável e construtiva da figura paterna, em virtude de que “a perversão é, portanto, o resultado de dinâmicas familiares que, ao provocarem medo, forçam a criança, que anseia por uma completa imersão na situação edípica [...] a evitá-la” (1975/ 2015, p. 47). Isto mostra a necessidade de se manter os estudos das perversões sem trancar-se em conceitos individualizantes, pois, a família está presente na formação da perversão ao longo dos anos na vida de uma pessoa. A perversão, pois, está presente na contextualização do abuso sexual infantil.

Para Racamier (1992/ 2022), o Superego não desempenha a função inibitória na perversão. O sujeito perverso, dessa maneira, recusa e dribla a moralidade civilizatória. Em consideração a isso, o autor destaca que a perversão é um perigo para famílias, grupos, instituições e sociedades. Sendo, logo, uma questão social, um problema político tal como Volnovich (2022) diz sobre o abuso sexual infantil.

## Considerações finais

O presente artigo objetivou compreender o abuso sexual infantil à luz da psicanálise. As contribuições teórico-clínicas psicanalíticas, clássicas e contemporâneas, auxiliam tanto no entendimento do abuso quanto nas direções do atendimento das crianças e das famílias. Na revisão de literatura feita, foi possível articular diferentes teóricos que atenderam, estudaram e formularam teses sobre o abuso sexual infantil, o incesto e a perversão.



Além de que, a psicanálise não mais se mantém restrita à consultórios particulares, no âmbito clínico, pois se estendeu aos âmbitos sociais e às políticas públicas de saúde, educação e cultura. Com isso, e como precisa ser, a legislação, as normas sociais e suas modificações precisam ser articuladas pelo psicanalista em sua práxis. Torna-se fundamental que as riquezas das produções psicanalíticas cheguem no trabalho da rede de proteção das crianças. No entanto, possíveis resistências ao trabalho psicanalítico em contextos de saúde mental estão relacionadas ao mal-estar que as questões inconscientes podem provocar.

Tais constructos são importantes para a prática do psicanalista, contudo, são de extrema valia para a formulação de políticas públicas. Afinal, as diretrizes da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente não serão assertivas sem a constante aprimoração dos profissionais da rede de proteção. São as pessoas que recebem, acolhem e articulam a rede pública, e privada, com o intuito de proporcionar proteção, amparo e reconstrução de uma história marcada pela violência, mas que não precisa ser resumida ao abuso sexual.

A criança, neste sentido, merece o cuidado empático dos profissionais, sejam eles psicanalistas, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, fonoaudiólogos etc. para que ela não sofra uma revitimização. O psicanalista, em específico, e os psicólogos de orientação psicanalítica, podem controlar o setting para que a dor seja expressa através da narração ou da brincadeira. Faiman (2020) atenta que nenhum caso de abuso sexual infantil é igual ao outro, o que requer justamente o exercício do tato, do cuidado e da ética de cada profissional, sem perder o contexto da singularidade de cada experiência.

Para tanto, os autores aqui citados sinalizam a importância do trabalho com as famílias, desde Freud, passando por Ferenczi, Stoller, Racamier e aos psicanalistas contemporâneos. A organização familiar é o núcleo que oferece as possibilidades de desenvolvimento à criança. E esta, como um ser em desenvolvimento, um sujeito de direitos especiais, precisa de um ambiente familiar capaz de proporcionar ternura, amor e cuidado. Além da família, a

criança precisa ter acesso à socialização, à educação e à cultura, sendo estes pontos ofertados e fiscalizados também pelo Estado.

O artigo nasceu da indignação frente a um dos atos mais cruéis manifesto na condição humana contra crianças. Espera-se que a produção científica continue a investigar e propor estratégias de prevenção ao abuso sexual infantil, de modo a servir de base para implementação de políticas públicas de proteção e garantia de direitos para esses sujeitos.

## Referências

- ADED, N. et al. Abuso sexual em crianças e adolescentes: revisão de 100 anos de literatura. *Archives of Clinical Psychiatry (São Paulo)*, v. 33, p. 204-213, 2006. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rpc/a/GBYS36LCbDpX5VGtFyBDyCf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 01 abr. 2024
- AMARAL, F. Totem e tabu: notas sobre parricídio e ficção. *Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica*, v. 22, p. 228-236, 2019. Disponível em <https://www.scielo.br/j/agora/a/5nHhHpbCTbBRdRx7j6rX77y/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 06 abr. 2024
- ALMEIDA, A. P. Por uma ética do cuidado: Ferenczi para educadores e psicanalistas. São Paulo: Blucher, 2023. v. 1.
- AMARAL, F. Totem e tabu: notas sobre parricídio e ficção. *Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica*, v. 22, p. 228-236, 2019. Disponível em <https://www.scielo.br/j/agora/a/5nHhHpbCTbBRdRx7j6rX77y/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 06 abr. 2024
- ALMEIDA, A. P. Por uma ética do cuidado: Ferenczi para educadores e psicanalistas. São Paulo: Blucher, 2023. v. 1.

- BRASIL. (Constituição 1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 29 mar. 2024
- BRASIL. Departamento de Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do Adolescente –SNDCA/MMFDH. Abuso sexual contra crianças e adolescentes –abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional (Cartilha Maio Laranja). Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/CartilhaMaioLaranja2021.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2024
- BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Lei n. 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. 1990. Disponível em <https://cutt.ly/yECVBmB>. Acesso em: 05 abr. 2024
- CASTRO, H. O brincar e o indizível na clínica do abuso sexual infantil. In: FRANCA, C. (org.). Ecos do silêncio. São Paulo: Blucher, 2017.
- COELHO, N.; NEVES, A.; GREGÓRIO, J. *An overview of violence and sexual abuse in children: global data, policy responses, and multidisciplinary approaches in health care. Biomedical and Biopharmaceutical Research*, 18(2), 34, 2021. Disponível em <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/49703>. Acesso em: 05 abr. 2024
- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, 7ª Região. Nota de Orientação: Atuação das/os Psicólogas/os em casos de violência contra crianças e adolescentes, de 13 de abril de 2018. Disponível em <https://transparencia.cfp.org.br/crp07/legislacao/nota-de-orientacao-atuacao-das-os-psicologas-os-em-casos-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-13-04-2018/>. Acesso em: 07 abr. 2024
- DOLTO, F. Prefácio. In: MANNONI, M. A primeira entrevista em psicanálise. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2022.
- ELIAS, R. Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. São Paulo: Saraiva, 2010.
- FAIMAN, C. Abuso Sexual em Família: a violência do incesto à luz da psicanálise. Belo Horizonte: Artesã, 2020.



- FERENCZI, S. (1929). A criança mal acolhida e sua pulsão de morte. In: \_\_\_\_\_. Obras completas, volume 4. São Paulo: Martins Fontes, 2011a
- FERENCZI, S. (1931). Análises de crianças com adultos. In: \_\_\_\_\_. Obras completas, volume 4. São Paulo: Martins Fontes, 2011b
- FERENCZI, S. (1933). Confusão de língua entre os adultos e a criança. In: \_\_\_\_\_. Obras completas, volume 4. São Paulo: Martins Fontes, 2011c
- FRANÇA, C. Do grito de silêncio à reconstrução subjetiva. In: \_\_\_\_\_. (org.). Ecos do silêncio. São Paulo: Blucher, 2017.
- FREUD, S. (1913). Totem e tabu. In: \_\_\_\_\_. Obras completas, volume 11. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- FREUD, S. (1919). "Bate-se numa criança": contribuições para o estudo da origem das perversões sexuais. In: \_\_\_\_\_. Neurose, psicose, perversão: Obras incompletas de Sigmund Freud, volume 5. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.
- FREUD, S. (1920). Além do princípio do prazer. In: \_\_\_\_\_. Obras completas, volume 14. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- FREUD, S. (1924). A dissolução do complexo de Édipo. In: \_\_\_\_\_. Obras completas, volume 16. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- FREUD, S. (1925). Algumas consequências psíquicas da diferença anatômica entre os sexos. In: \_\_\_\_\_. Obras completas, volume 16. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- FREUD, S. (1930). O mal-estar na civilização. In: \_\_\_\_\_. Obras completas, volume 18. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- LAPLANCHE, J.; PONTALIS, J.-B. Vocabulário da Psicanálise. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2022.
- MENDES, A.; GOMES, N. As palavras dos adultos sobre o abuso sexual: reverberações no psiquismo infantil. In: FRANÇA, C. (org.). Ecos do silêncio. São Paulo: Blucher, 2017.
- PAPALIA, D.; FELDMAN, R. Desenvolvimento Humano. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.
- RACAMIER, P.-C. (1992). Pensamento perverso e lavagem cerebral. In: ALMEIDA-PRADO, M. C. C. (org.). Perversão narcísica: incesto, assassinato e seus equivalentes. Belo Horizonte: Artesã, 2022.
- STOLLER, R. (1975). Perversão: a forma erótica do ódio. São Paulo: Hedra, 2015.

- TOPOROSI, S. Em carne viva: abuso sexual de crianças e adolescentes. São Paulo: Blucher, 2022.
- TIRABASSI, T.; DE ANDRADE, V.; FRANCO, B. O silêncio no abuso sexual infantil e suas consequências. *Psicologias em Movimento*, v. 2, n. 2, p. 62-80, 2022. Disponível em <https://www.revistas.unifan.edu.br/index.php/RevistaSEPsicologias/article/view/965>. Acesso em: 05 abr. 2024
- VOLNOVICH, J. Prefácio. In: TOPOROSI, S. Em carne viva: abuso sexual de crianças e adolescentes. São Paulo: Blucher, 2022.

